



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos
Contratos

PORTARIA MGI-SRA-RO Nº 1313, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA, Aparecida Francisco Tosti, Matrícula Funcional nº 1743193, nomeada pela Portaria nº 823 de 20 de maio de 2019, publicada no DOU de 23 de maio de 2019; considerando o disposto no Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, e suas alterações; considerando o disposto na Portaria DGP/ME nº 45 de 24 de janeiro de 2023, outorgada pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e, no uso de suas competências que lhe confere o inciso I do art. 50 e Anexo I do Decreto nº 12.102, de 08 de Julho de 2024, publicado no DOU em 09 de Julho de 2024.

CONSIDERANDO, que cabe à Superintendência - SRA-RO, nos termos do disposto no artigo 104, inciso III e no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO, que os Órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores e fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas e etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 002/2024, em favor da Empresa Roldão Braga Ribeiro LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.467.753/0001-23, cujo objeto trata-se de fornecimento contínuo de água mineral sem gás, em garrafão de 20L e em garrafas de 500ml, e carga de gás de cozinha, de 13kg, para atender em Porto Velho, os seguintes Órgãos: Superintendência Regional de Administração do MGI-RO, Controladoria Geral da União - CGU-RO, Divisão de Pessoal no Ex-Território Federal de Rondônia - DIGEP, Procuradoria da fazenda Nacional - PFN, Superintendência de Patrimônio da União - SPU; Processo nº 17175.000066/2024-86.

I – GESTORES DO CONTRATO:

TITULAR: Nilson Januário de Souza, SIAPE nº 2634997; E-MAIL: <nilson.souza@gestao.gov.br>

SUBSTITUTO: Hamilton Ferreira Soares, SIAPE nº 1307264; E-MAIL: <hamilton.soares@gestao.gov.br>

II - FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Daniel Rodrigues da Silva, SIAPE nº 4311891; E-MAIL: <daniel.r.silva@gestao.gov.br>

SUBSTITUTO: Edvan Cruz Teixeira matrícula, SIAPE nº 3385747; E-MAIL: <edvan.teixeira@gestao.gov.br>

III - FISCAIS TÉCNICOS SRA-RO/DIGEP-RO/CGU-RO:

TITULAR: Edmar Brandão de Souza, SIAPE nº 156870; E-MAIL: <edmar.souza@gestao.gov.br>

SUBSTITUTO: Marcelo de Barros Cavalcante, SIAPE nº 1153701; E-MAIL: <marcelo.cavalcante@gestao.gov.br>

IV - FISCAIS TÉCNICOS PFN-RO:

TITULAR: Nazareno Francisco do Nascimento, SIAPE nº 1881656; E-MAIL: <nazareno.nascimento@pgfn.gov.br>

SUBSTITUTO: Lucio Guimarães Dantas, SIAPE nº 3376899; E-MAIL: <lucio.dantas@pgfn.gov.br>

V - FISCAIS TÉCNICOS SPU - RO:

TITULAR: Russlana Rocha Pereira, SIAPE nº 1902220; E-MAIL: <russlana.pereira@gestao.gov.br>

SUBSTITUTO: Ricardo Guarena Oreyai, SIAPE nº 1259035; E-MAIL: <ricardo.oreyai@gestao.gov.br>

Art. 2º São atribuições dos Gestores e Fiscais Administrativos:

I - Fiscalizar mensalmente a execução dos serviços prestados, demonstrando a plena execução dos serviços através do Ateste, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017 e suas atribuições; e a lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Fiscalização das atribuições citadas no item I do art. 2º a serem exercidas pelos Gestores e Fiscais Técnicos e Administrativos estão previstas no Processo SEI nº 17175.000066/2024-86 e, no Termo de Referência 41550886 que é parte integrante do Processo.

Art. 4º Na falta ou inexistência de designação/indicação de Fiscal Técnico ou Fiscal Administrativo, excepcionalmente, o Gestor do Contrato e seu Substituto cumulam, no que couber, todas as competências previstas nesta Portaria.

Art. 5º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o encerramento da vigência do Contrato em tela.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 9313.

Art. 8º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico-BSE.

Documento assinado eletronicamente

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente Regional SRA-MGI/RO



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Superintendente**, em 19/02/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48599188** e o código CRC **8D272FAB**.

Referência: Processo nº 17175.000066/2024-86.

SEI nº 48599188